



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000  
CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI Nº 89 , DE 21 DE JANEIRO DE 1.994.

"Concede reajustes salariais aos servidores municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO da BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajustes nos vencimentos dos servidores municipais da ordem de 20 à 70% (vinte à setenta por cento) incidentes sobre os valores percebidos no mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - O poder Executivo adotará os critérios para a aplicação dos reajustes às diversas categorias de servidores, utilizando-se para tal fim das Dotações Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 21 DE JANEIRO DE 1.994.

*Erivaldo José do Nascimento*  
ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

*José Oliveira Santos*  
José Oliveira Santos  
PREFEITO  
Camara Municipal Sítio do Quarto

APPROVADO  
Em 26.01.1994

Approved em sessão extraordinária  
em 26.01.94.